

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 095/2022.
De 06 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do município, na forma que indica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. A.C. dos S.A., ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4891, solicitou progressão por antiguidade nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007 de 13 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 232/2022 opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos do artigo 12, I e art. 13 da Lei Municipal nº 1048/2007 de 13 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade, da servidora A.C. dos S.A., ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4891.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de setembro de 2022.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 096/2022.
De 06 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidora do município, na forma que indica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. C., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 084, solicitou licença por motivo de doença em pessoa da família nos termos do artigo 79, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 905/2003, de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 208/2022 opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos do artigo 79, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 905/2003, de 15 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora M.V.O.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 084.

§ 1º A concessão da licença referida no *caput* será pelo prazo de 30 (trinta) dias e poderá ser prorrogada por igual período, mediante parecer da junta médica oficial, se houver pedido da servidora antes do decurso do prazo da licença concedida.

Art. 2º Findado o período de concessão da licença, a servidora M.V.O.S deverá retornar às suas funções, independentemente de convocação pela administração pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 06 de setembro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br